



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI N° 1.605, de 20 de julho de 2016.

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) ao orçamento vigente destinado ao pagamento das premiações de concursos realizados pelo Município e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. Walter Titoneli, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Palma, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especificações abaixo:

**Administração**

02.02.04.122.0003.2.005-3.3.90.31 – Premiações

**Art. 2º** - Fica anulada as seguinte ficha:

**Administração**

02.02.04.122.0003.1.004.2.006-3.3.90.47

**Art. 3º** - O presente crédito será destinado para pagamento das premiações dos concursos realizados pelo Município.

**Art. 4º** - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar aquelas previstas no §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, indicada quando da abertura do referido crédito, por meio de Decreto Executivo.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palma (MG), 20 de julho de 2016.

WALTER TITONELI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 20 / 07 / 2016

P/p   
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO